



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 547/2014

Guaíba, 5 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos, ao Ofício Nº. 054/2014, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a proposição Nº. 265/2014, de autoria do vereador MIGUEL CRIZEL.

A proposição sugere: "colocar agentes de trânsito na entrada e na saída das Escolas Municipais e Estaduais".

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana distribui os agentes de trânsito de acordo com a necessidade de fiscalização, sem descuidar das emergências e excepcionalidades. Esclarecemos que o número de instituições de ensino que a proposição sugere fiscalização, ultrapassa o número de 50 estabelecimentos. Desta forma, não é possível atender a sugestão do Nobre vereador, destacando um agente para cada estabelecimento, pois haveria necessidade de quadruplicar o número de agentes e de viaturas, impondo custos elevados e incompatíveis com a realidade municipal neste momento.

Com relação ao efetivo, informamos que o Município dispõe de 17 agentes de trânsito e que cumprem 40 horas semanais, dispostos em turnos, escalas de plantões e escalas especiais para monitorar eventos em vias públicas, tais como: passeatas, passeios ciclísticos, carreatas, cortejos, cavalgadas, etc. Acrescentamos que as operações de fiscalização da já tradicional e necessária Balada Segura é realizada igualmente por este contingente. Não contabilizamos os períodos de férias, licenças, afastamentos por determinação médica, etc.

Atenciosamente,


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

